CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 74017
Fls. 02

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

Ofício nº 284/2022/PGM

Vilhena/RO, 6 de setembro de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.511/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 317.211,58 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 12/09/2022
Hora 09:17

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA MAC (CPF 657.538.602-49), em 09/09/2022 - 17:19, e pode ser validado pelo QR .o lado e ou
pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/74017. Folha 1 de 1

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 242/22
Fls. 03

Projeto de Lei nº 6.511 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 317.211,58 (trezentos e dezessete mil, duzentos e onze reais e cinquenta e oito centavos).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades da SEMED, na formalização de termo aditivo referente a obra de construção de uma Escola de Educação Infantil localizada no setor 05, lotes 18 ao 25, quadra 39, Bairro Embratel, de acordo com a planilha de aditivo e justificativa técnica em anexo. Os recursos ficaram em conta em 31/12/2021.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA MA (CPF 657.538.602-49), em 08/09/2022 - 14:35, e pode ser validado pelo QR ao lado e ou pelo link: https://signpnvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/72881. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 294/22
Fls. 04

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 6.511 **/2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 317.211,58 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 317.211,58 (trezentos e dezessete mil, duzentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
1236500731.197 – Construção de Escola de Educação Infantil

4490.51.00.00	30080031 Obras e Instalações	R$	317.211,58
TOTAL.....		**R$**	**317.211,58**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação "Construção de Escola de Educação Infantil" no Programa "Educação de Qualidade para Todos" da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA MA (CPF 657.538.602-49), em 08/09/2022 - 14:35, e pode ser validado pelo QR ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/72883. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 242/22
Fls. 05

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO Nº 2668/2022/SEMED

Vilhena-RO, 02 de setembro de 2022.

DE: Secretaria Municipal de Educação
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

Vimos através do presente encaminhar o Processo de Alteração Orçamentária descrito abaixo:

Nº P.A.O	VALOR	JUSTIFICATIVA	CONTAS BANCÁRIAS
036/2022	R$ 317.211,58	Superávit Financeiro	25.190-9/672.002-9

Os valores foram apurados pelo setor de contabilidade, conforme quadro abaixo.

Número C/C	Saldo existente em 31/12/2021	Retenções e/ou Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível
Conta – Nº 25.190-9	R$ 1.244.312,32	R$ 30.125,83	R$ 1.214.186,49	R$ 0,00
Conta – Nº 672.002-9	R$ 1.542.970,86	R$ 0,00	R$ 535.813,51	R$ 1.007.157,35

Em tempos solicitamos que seja dado o nome de **"CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL"** à ação a ser criada através do processo de alteração orçamentaria a nº 036/2022.

(Assinado Eletrônicamente)
Ricardo dos Santos Freitas
CONTADOR

(Assinado Eletrônicamente)
Júlio Olivar Benedito
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RICARDO DOS SANTOS :AS (CPF 937.174.312-34),JULIO OLIVAR BENEDITO (CPF 927.422.206-
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/71995. Folha 1 de 1
n 02/09/2022 - 12:31,

MUNICÍPIO DE VILHENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

PLANILHA DE ADITAMENTO DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - EMBRATEL

LOCAL: Setor 05 - Lotes 18 ao 25 - Quadra 39 - Vilhena/RO

R$ 317.211,58

LOCAL: VILHENA, 12 DE AGOSTO DE 2022

			Quantidade				Orçamentário			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Un.**	**Inicial**	**Aditivo**	**Final**	**P. Unit.**	**Inicial**	**Aditivo**	**Final**	**Subtotal**
01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00		6,00	464,67	2.788,02		2.788,02	
1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	un	1,00		1,00	6.103,23	6.103,23		6.103,23	
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	853,20		853,20	6,13	5.230,12		5.230,12	
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00		1,00	2.656,89	2.656,89		2.656,89	
	Sub Total						**16.778,26**		**16.778,26**	**16.778,26**
02	**MOVIMENTO DE TERRA**									
2.1	Escavação manual, para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	168,95		168,95	78,64	13.286,23		13.286,23	
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	136,50		136,50	29,81	4.069,07		4.069,07	
2.3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³	68,58		68,58	59,64	4.090,11		4.090,11	
2.4	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m³	134,26		134,26	69,58	9.341,81		9.341,81	
	Sub Total						**30.787,22**		**30.787,22**	**30.787,22**

Thiago Douglas Bordignon Barasuol
Engenheiro Civil
CREA/PR 141 366-D
Visto/RO 10.087/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 242/22
Fls. 06

Proc. 544/18
Fl. 1896

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Inicial	Aditivo	Final	P. Unit.	Inicial	Aditivo	Final	Subtotal
03	**INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES**									
3.1	SAPATAS									
3.1.1	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m²	288,50		288,50	19,14	5.521,89		5.521,89	
3.1.2	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	90,14	2,40	92,54	1.696,33	152.907,19	4.071,19	156.978,38	
3.2	BALDRAME									
3.2.1	Concreto armado - para vigas baldrames (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	20,47		20,47	2.623,07	53.694,24		53.694,24	
	Sub Total						**212.123,32**	**4.071,19**	**216.194,51**	**216.194,51**

03	**SUPERESTRUTURA**									
4.1	CONCRETO									
4.1.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	18,58		18,58	2.837,50	52.720,75		52.720,75	
4.1.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	19,29		19,29	2.837,50	54.735,38		54.735,38	
4.1.3	Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m²	628,00		628,00	182,70	114.735,60		114.735,60	
	Sub Total						**222.191,73**		**222.191,73**	**222.191,73**

Thiago Douglas Bordignon Barasuol
Engenheiro Civil
CREA/PR 141 366-D
Visto/RO 10.087/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 242/22
Fls. 02

Proc. 144/18
Fl. 1/2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Inicial	Aditivo	Final	P. Unit.	Inicial	Aditivo	Final	Subtotal
05	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS									
5.1	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL									
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52,00		52,00	22,31	1.160,12		1.160,12	
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	6,00		6,00	19,33	115,98		115,98	
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	26,00		26,00	13,43	349,18		349,18	
5.1.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	85,00	200,00	285,00	6,25	531,25	1.250,00	1.781,25	
5.1.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	122,00		122,00	5,90	719,80		719,80	
5.2	ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO									
5.2.1	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 11/4"	un	2,00		2,00	17,76	35,52		35,52	
5.2.2	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	12,00	6,00	18,00	4,01	48,12	24,06	72,18	
5.2.3	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	10,00		10,00	5,50	55,00		55,00	
5.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO									
5.3.1	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	un	1,00		1,00	92,55	92,55		92,55	
5.3.2	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	un	2,00		2,00	117,63	235,26		235,26	
5.3.3	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	un	1,00		1,00	207,40	207,40		207,40	
5.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO									
5.4.1	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	2,00		2,00	65,10	130,20		130,20	
5.4.2	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	un	1,00		1,00	77,22	77,22		77,22	
5.4.3	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	un	2,00		2,00	102,94	205,88		205,88	
5,5	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO									
5.5.1	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	1,00		1,00	62,04	62,04		62,04	
5.6	DIVERSOS - ÁGUA FRIA									
5.6.1	Caixa d'água metalica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	un	1,00		1,00	52.026,03	52.026,03		52.026,03	
5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00		1,00	449,00	449,00		449,00	
5.6.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	5,00	6,00	11,00	53,82	269,10	322,92	592,02	

Thiago Douglas Bordignon Barasuol
Engenheiro Civil
CREA/PR 141366-D
Visto/RO 10.087/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 24422
Fls. 08

Proc. 544/18
Fl. 1764

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Inicial	Aditivo	Final	P. Unit.	Inicial	Aditivo	Final	Subtotal
5.7	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO									
5.7.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	m	24,00		24,00	19,42	466,08		466,08	
5.7.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	m	50,00		50,00	29,59	1.479,50		1.479,50	
5.7.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	m	25,00		25,00	44,89	1.122,25		1.122,25	
5.7.4	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	m	87,00	50,00	137,00	56,88	4.948,56	2.844,00	7.792,56	
5.8	DIVERSOS - ESGOTO									
5.8.1	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saida, d = 100x100x50mm, acabamento aluminio	un	6,00		6,00	33,01	198,06		198,06	
5.8.2	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saida 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00		1,00	12,19	12,19		12,19	
5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00		1,00	410,11	410,11		410,11	
5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	7,00		7,00	595,39	4.167,73		4.167,73	
5.9	LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO									
5.9.1	Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	5,00		5,00	466,98	2.334,90		2.334,90	
5.9.2	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento , conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00		3,00	445,15	1.335,45		1.335,45	
5.9.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00		3,00	351,45	1.054,35		1.054,35	
5.9.4	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	un	2,00		2,00	229,22	458,44		458,44	
5.9.5	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6,00		6,00	365,02	2.190,12		2.190,12	

Thiago Douglas Bordignon Barasuol
Engenheiro Civil
CREA/PR 141 366-D
Visto/RO 10.087/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 242/22
Fls. 09

Proc. 5/2/18
Fl. 1/2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Inicial	Aditivo	Final	P. Unit.	Inicial	Aditivo	Final	Subtotal
5.9.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	un	1,00		1,00	692,20	692,20		692,20	
5.9.7	Papeleira, conforme especificações	un	8,00		8,00	48,42	387,36		387,36	
5.9.8	Cabide, conforme especificações	un	3,00		3,00	29,34	88,02		88,02	
5.9.9	Chuveiro eletrico de plastico	un	1,00		1,00	96,59	96,59		96,59	
5.1	METAIS									
5.10.1	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	un	2,00		2,00	60,20	120,40		120,40	
5.10.2	Válvula de descarga cromada	un	5,00		5,00	183,55	917,75		917,75	
5.10.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00		9,00	63,68	573,12		573,12	
5.10.4	Cuba inox de embutir, em bancada	un	2,00		2,00	488,01	976,02		976,02	
5.10.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00		6,00	119,69	718,14		718,14	
5.10.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00		2,00	360,82	721,64		721,64	
	Sub Total						**82.238,63**	**4.440,98**	**86.679,61**	**86.679,61**
06	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (220/110V)**									
6.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO									
6.1.1	Eletroduto de pvc rigido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	900,00		900,00	20,58	18.522,00		18.522,00	
6.1.2	Eletroduto de pvc rigido roscável, diâm = 32mm (1")	m	30,00	50,00	80,00	16,56	496,80	828,00	1.324,80	
6.2	FIOS E CABOS									
6.2.1	Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°c	m	1.800,00	150,00	1.950,00	3,01	5.418,00	451,50	5.869,50	
6.2.2	Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°c	m	3.000,00	50,00	3.050,00	4,58	13.740,00	229,00	13.969,00	
6.2.3	Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°c	m	150,00		150,00	7,64	1.146,00		1.146,00	
6.2.4	Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°c	m	300,00		300,00	10,54	3.162,00		3.162,00	
6.2.5	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°c	m	150,00		150,00	17,45	2.617,50		2.617,50	
6.2.6	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°c	m	200,00		200,00	26,84	5.368,00		5.368,00	

Thiago Douglas Bordignon Barasuol
Engenheiro Civil
CREA/PR 141366-D
Visto/RO 10.087/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 22272
Fls. 10

Proc. 544/18
Fl. 1600

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Inicial	Aditivo	Final	P. Unit.	Inicial	Aditivo	Final	Subtotal
6.3	CABO TELEFÔNICO									
6.3.1	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00		70,00	2,00	140,00		140,00	
6.3.2	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00		35,00	2,00	70,00		70,00	
6.4	INTERRUPTOR									
6.4.1	Interruptor 01 seção simples	un	24,00		24,00	27,52	660,48		660,48	
6.4.2	Interruptor 02 seções simples	un	11,00	2,00	13,00	43,60	479,60	87,20	566,80	
6.5	TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR									
6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00		7,00	31,80	222,60		222,60	
6.6	TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR									
6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	un	57,00		57,00	29,15	1.661,55		1.661,55	
6.6.2	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	un	5,00		5,00	53,55	267,75		267,75	
6.7	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC									
6.7.1	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00		97,00	10,16	985,52		985,52	
6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00		5,00	14,21	71,05		71,05	
6.7.3	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	un	94,00		94,00	13,99	1.315,06		1.315,06	
6.8	QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS									
6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00		1,00	1.018,05	1.018,05		1.018,05	
6.8.2	Disjuntor termomagnetico tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		1,00	137,67	137,67		137,67	
6.8.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00		3,00	15,85	47,55		47,55	
6.8.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00		3,00	15,85	47,55		47,55	
6.8.5	Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		1,00	102,99	102,99		102,99	
6.8.6	Disjuntor termomagnetico tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		1,00	102,99	102,99		102,99	

Thiago Douglas Bordignon Barasuol
Engenheiro Civil
CREA/PR 141 366-D
Visto/RO 10.087/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 242/22
Fls. 11

Proc. 544/18
Fl. 1601

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Inicial	Aditivo	Final	P. Unit.	Inicial	Aditivo	Final	Subtotal
6.9	QDL - BLOCO PEDAGÁGICO - 380 / 220 VOLTS									
6.9.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00		1,00	1.018,05	1.018,05		1.018,05	
6.9.2	Disjuntor termomagnetico tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		1,00	102,99	102,99		102,99	
6.9.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00		2,00	15,85	31,70		31,70	
6.9.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	7,00		7,00	15,85	110,95		110,95	
6.10	QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS									
6.10.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00		1,00	1.018,05	1.018,05		1.018,05	
6.10.2	Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		1,00	102,99	102,99		102,99	
6.10.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		1,00	15,85	15,85		15,85	
6.10.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00		2,00	15,85	31,70		31,70	
6.10.5	Disjuntor termomagnetico monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		1,00	15,85	15,85		15,85	
6.11	CAIXA DE MEDIÇÃO									
6.11.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00		1,00	459,12	459,12		459,12	
6.12	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA									
6.12.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	5,00		5,00	507,99	2.539,95		2.539,95	
6.13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE									
6.13.1	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00		1,00	195,04	195,04		195,04	

Thiago Douglas Bordignon Barasuol
Engenheiro Civil
CREA/PR 141 366-D
Visto/RO 10.087/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 242122
Fls. 12

Proc. 544/18
Fl. 1602

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Inicial	Aditivo	Final	P. Unit.	Inicial	Aditivo	Final	Subtotal
6.14	LUMINÁRIAS									
6.14.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	un	5,00	5,00	10,00	187,33	936,65	936,65	1.873,30	
6.14.2	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	un	89,00		89,00	242,93	21.620,77		21.620,77	
6.15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA									
6.15.1	Cabo de cobre nú 35 mm2	m	327,95		327,95	78,31	25.681,76		25.681,76	
6.15.2	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	un	42,00		42,00	88,29	3.708,18		3.708,18	
6.15.3	Conector e descida para pilares	un	28,00		28,00	22,05	617,40		617,40	
	Sub Total						**116.007,71**	**2.532,35**	**118.540,06**	**118.540,06**
07	**PAREDES E PAÍNES**									
7.1	ALVENARIA									
7.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m²	871,98	192,52	1.064,50	50,38	43.930,35	9.699,16	53.629,51	
7.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	163,74		163,74	58,09	9.511,66		9.511,66	
7.1.3	Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir	m	303,15		303,15	24,56	7.445,36		7.445,36	
7.2	DIVISÓRIA									
7.2.1	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m²	11,32		11,32	1.228,93	13.911,49		13.911,49	

Thiago Douglas Bordignon Barasuol
Engenheiro Civil
CREA/PR 141366-D
Visto/RO 10.087/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 242/2018
Fls. 43

Proc. 544/18
Fl. 1603

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Inicial	Aditivo	Final	P. Unit.	Inicial	Aditivo	Final	Subtotal
7.3	ELEMENTO VAZADO									
7.3.1	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traco 1:4 de cimento e areia	m²	10,00	111,65	121,65	113,30	1.133,00	12.649,95	13.782,95	
7.4	IMPERMEABILIZAÇÕES									
7.4.1	Impermeabização de baldrame com emulsão asfáltica	m²	69,76		69,76	12,31	858,75		858,75	
	Sub Total						**76.790,61**	**22.349,11**	**99.139,72**	**99.139,72**

08	**ESQUADRIAS**									
8.1	MADEIRA									
8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-1	un	8,00		8,00	596,11	4.768,88		4.768,88	
8.1.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-2	un	8,00		8,00	634,31	5.074,48		5.074,48	
8.1.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-3	un	8,00		8,00	722,39	5.779,12		5.779,12	
8.1.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4	un	3,00		3,00	545,26	1.635,78		1.635,78	
8.1.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	un	2,00		2,00	582,89	1.165,78		1.165,78	
8.2	METÁLICAS									
8.2.1	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m²	72,60		72,60	561,82	40.788,13		40.788,13	
8.3	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA									
8.3.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	un	22,00		22,00	81,99	1.803,78		1.803,78	
	Sub Total						**61.015,95**		**61.015,95**	**61.015,95**

Thiago Douglas Bordignon Barasuol
Engenheiro Civil
CREA/PR 141 366-D
Visto/RO 10.087/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 242/22
Fls. 14

Proc. 544/18
Fl. 1604

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Inicial	Aditivo	Final	P. Unit.	Inicial	Aditivo	Final	Subtotal
09	**COBERTURA**									
9.1	TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA									
9.1.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	1.192,80		1.192,80	107,25	127.927,80		127.927,80	
9.1.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	196,36		196,36	46,97	9.223,03		9.223,03	
9.1.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m²	1.192,80		1.192,80	72,38	86.334,86		86.334,86	
9.2	CHAPAS									
9.2.1	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,60		24,60	69,92	1.720,03		1.720,03	
	Sub Total						**225.205,72**		**225.205,72**	**225.205,72**
10	**REVESTIMENTO**									
10.1	MASSA									
10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.743,96	192,52	1.936,48	4,20	7.324,63	808,58	8.133,21	
10.1.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	628,00		628,00	5,52	3.466,56		3.466,56	
10.1.3	Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	978,56		978,56	35,16	34.406,17		34.406,17	
10.1.4	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	765,40	192,52	957,92	34,78	26.620,61	6.695,85	33.316,46	
10.1.5	Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - massa única	m²	628,00		628,00	35,16	22.080,48		22.080,48	
10.2	ACABAMENTO									
10.2.1	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m²	765,40		765,40	71,34	54.603,64		54.603,64	
	Sub Total						**148.502,09**	**7.504,43**	**156.006,52**	**156.006,52**

Thiago Douglas Bordignon Barasuol
Engenheiro Civil
CREA/PR 141 366-D
Visto/RO 10.087/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 247/22
Fls. 15

Proc. 544/18
Fl. 1605

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Inicial	Aditivo	Final	P. Unit.	Inicial	Aditivo	Final	Subtotal
11	**PAVIMENTAÇÃO**									
11.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA									
11.1.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m³	62,97		62,97	764,45	48.137,42		48.137,42	
11.2	ACABAMENTO									
11.2.1	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m²	787,23		787,23	56,37	44.376,16		44.376,16	
11.3	CALÇADA EM CONCRETO									
11.3.1	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m²	168,13		168,13	68,40	11.500,09		11.500,09	
	Sub Total						**104.013,67**		**104.013,67**	**104.013,67**

Thiago Douglas Bordignon Barasuol
Engenheiro Civil
CREA/PR 141 366-D
Visto/RO 10.087/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 242/22
Fls. 16

Proc. 544/18
Fl. 1606

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Inicial	Aditivo	Final	P. Unit.	Inicial	Aditivo	Final	Subtotal
12	**SOLEIRAS E RODAPÉS**									
12.1	SOLEIRA									
12.1.1	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	26,50	160,00	186,50	143,11	3.792,42	22.897,60	26.690,02	
12.2	RODAPÉ									
12.2.1	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	m	56,00		56,00	9,15	512,40		512,40	
	Sub Total						**4.304,82**	**22.897,60**	**27.202,42**	**27.202,42**

13	**PINTURAS**									
13.1	ACRÍLICA									
13.1.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	978,56		978,56	47,15	46.139,10		46.139,10	
13.1.2	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	628,00		628,00	48,96	30.746,88		30.746,88	
13.2	ESMALTE									
13.2.1	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m²	87,56		87,56	26,95	2.359,74		2.359,74	
13.2.2	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m²	276,00		276,00	27,05	7.465,80		7.465,80	
13.2.3	Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	145,20		145,20	45,10	6.548,52		6.548,52	
	Sub Total						**93.260,04**		**93.260,04**	**93.260,04**

Thiago Douglas Bordignon Barasuol
Engenheiro Civil
CREA/PR 141 366-D
Visto/RO 10.087/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 242/22
Fls. 17

Proc. 244/18
Fl. 160 X

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Inicial	Aditivo	Final	P. Unit.	Inicial	Aditivo	Final	Subtotal
14	**ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS**									
14.1	CONCRETO									
14.1.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,80		10,80	147,76	1.595,81		1.595,81	
14.2	BANCADA									
14.2.1	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.	un	2,00		2,00	2.015,76	4.031,52		4.031,52	
14.2.2	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	un	1,00		1,00	1.830,64	1.830,64		1.830,64	
14.2.3	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	un	1,00		1,00	2.635,47	2.635,47		2.635,47	
14.2.4	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	un	1,00		1,00	2.997,13	2.997,13		2.997,13	
14.2.5	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	un	2,00		2,00	216,86	433,72		433,72	
14.3	MADEIRA									
14.3.1	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	31,92		31,92	26,65	850,67		850,67	
14.3.2	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50		1,50	26,65	39,98		39,98	
14.3.3	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54		9,54	158,88	1.515,72		1.515,72	
14.4	INCÊNDIO									
14.4.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	un	8,00		8,00	278,91	2.231,28		2.231,28	

Thiago Douglas Bordignon Barasuol
Engenheiro Civil
CREA/PR 141 366-D
Visto/RO 10.087/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 247172
Fls. 18

Proc. 544/18
Fl. 1604

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Inicial	Aditivo	Final	P. Unit.	Inicial	Aditivo	Final	Subtotal
14.5	GÁS									
14.5.1	Tubo de aço sem constura SCH 40 ø 3/4"	m	7,00		7,00	51,32	359,24		359,24	
14.5.2	Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90º	un	5,00		5,00	30,33	151,65		151,65	
14.5.3	Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	1,00		1,00	39,99	39,99		39,99	
14.5.4	União em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	2,00		2,00	49,27	98,54		98,54	
14.5.5	Registro esfera ø 3/4"	un	1,00		1,00	61,77	61,77		61,77	
14.5.6	Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	3,00		3,00	21,84	65,52		65,52	
14.6	VIDROS									
14.6.1	Vidro liso incolor 4mm	m²	62,58		62,58	281,81	17.635,67		17.635,67	
14.6.2	Vidro canelado incolor 4mm	m²	2,10		2,10	240,59	505,24		505,24	
14.6.3	Espelho de cristal 4mm, com moldura de aluminio, acabamento em laminado	m²	11,40		11,40	953,40	10.868,76		10.868,76	
	Sub Total						**47.948,32**		**47.948,32**	**47.948,32**
15	**INSTALAÇÕES REDE LÓGICA**									
15.1	REDE LÓGICA									
15.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00		110,00	20,58	2.263,80		2.263,80	
15.1.2	Curva 90º p/ eletroduto roscável 1.1/4"	un	26,00		26,00	17,83	463,58		463,58	
15.1.3	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	un	45,00		45,00	11,22	504,90		504,90	
15.1.4	Bucha/arruela aluminio 1.1/4"	cj	45,00		45,00	5,38	242,10		242,10	
15.1.5	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e Instalação	m	130,00		130,00	3,16	410,80		410,80	
15.1.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00		205,00	6,52	1.336,60		1.336,60	
15.1.7	Obturador com haste padrão TELEBRAS	un	1,00		1,00	61,71	61,71		61,71	
15.1.8	Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	un	1,00		1,00	363,92	363,92		363,92	
15.1.9	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	un	19,00		19,00	40,49	769,31		769,31	
15.1.10	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saidas	un	19,00		19,00	44,77	850,63		850,63	
15.1.11	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	un	5,00		5,00	31,80	159,00		159,00	
15.1.12	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	un	22,00		22,00	13,99	307,78		307,78	
	Sub Total						**7.734,13**		**7.734,13**	**7.734,13**

Thiago Douglas Bordignon Barasuol
Engenheiro Civil
CREA/PR 141.366-D
Visto/RO 10.087/2014

Proc. 3941/18
Fl. 1609

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Fls. 17
Proc. nº 3941/18

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Inicial	Aditivo	Final	P. Unit.	Inicial	Aditivo	Final	Subtotal
16	**PORTAL DE ACESSO**									
16.1	MUROS E FECHOS									
16.1.1	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	m	7,25	576,43	583,68	289,83	2.101,27	167.066,71	169.167,98	
16.1.2	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m2	4,20	7,20	11,40	603,64	2.535,29	4.346,21	6.881,50	
16.1.3	Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	pç	2,00	2,00	4,00	27,21	54,42	54,42	108,84	
16.2	COBERTURA									
16.2.1	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m2	15,60	76,17	91,77	72,38	1.129,13	5.513,18	6.642,31	
16.2.2	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m2	9,20	76,17	85,37	107,25	986,70	8.169,23	9.155,93	
16.2.3	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60	18,58	34,18	46,97	732,73	872,70	1.605,43	
	Sub Total						**7.539,54**	**186.022,45**	**193.561,99**	**193.561,99**

17	**SERVIÇOS FINAIS**									
42736	Limpeza geral	m²	853,20		853,20	3,33	2.841,16		2.841,16	
	Sub Total						**2.841,16**		**2.841,16**	**2.841,16**

Thiago Douglas Bordignon Barasuol
Engenheiro Civil
CREA/PR 141 366-D
Visto/RO 10.087/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 242/22
Fls. 20

Proc. 544/18
Fl. 1610

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Inicial	Aditivo	Final	P. Unit.	Inicial	Aditivo	Final	Subtotal
A	**ADITAMENTOS**									
39364 A1	FOSSA SEPTICA,SEM FILTRO, PARA 40 A 52 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 10000 LITROS (NBR 7229)	UN		1,00	1,00	13.147,95		13.147,95	13.147,95	
98081 A2	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN		2,00	2,00	15.521,06		31.042,12	31.042,12	
A3 35275 A4	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		40,00	40,00	65,21		2.608,40	2.608,40	
98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2		1.500,00	1.500,00	13,73		20.595,00	20.595,00	
	Sub Total							**67.393,47**	**67.393,47**	
										67.393,47

TOTAL	1.341.672,83	317.211,58	1.658.884,41
B. D. I.			
TOTAL GERAL	1.341.672,83	317.211,58	1.658.884,41

OBSERVAÇÕES:
SINAP 09/2021 - sem desoneração

100,00%	1.341.672,83
25,00%	335.418,21
23,64%	317.211,58

Thiago Douglas Bordignon Barasuol
Engenheiro Civil
CREA/PR 141 366-D
Visto/RO 10.087/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 242/22
Fls. 21

Proc. 544/18
Fl. 1619

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 242/22
Fls. 22

Proc. 244/22
Fl. 1612

PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Planejamento

JUSTIFICATIVA DOS ADITIVOS DE VALOR PARA A OBRA DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - EMBRATEL

Vilhena, 12/08/2022

Venho justificar através deste os aditivos de valor para a obra CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - EMBRATEL que está sendo executava no Setor 05 - Lotes 18 ao 25 - Quadra 39 - Vilhena/RO.

Vale ressaltar que a conclusão desta obra é de suma importância para a qualidade de vida dos moradores de Vilhena, em especial dos bairros Embratel entre outros na redondeza.

A lei 8.666 de 1993, institui normas para licitações e contratos da administração pública, na seção III que trata das alterações dos contratos, mais especificamente no artigo 65 §1:

> "§ 1° O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. "

Desta feita, entendemos que a empresa contratada tem obrigatoriedade em aceitar o aditivo até o limite de 25% no caso de obras novas. Sendo assim, desnecessário o aceite da empresa quanto este aditivo, considerando que a mesma estava ciente quando assinou o contrato.

Por fim vamos as explanações quanto aos itens aditivados.

Itens 3.1.2, 16.2.1 até 16.2.3 e A.3: Diz respeito a passarela a ser executada da entrada até o pátio central da escola;

Itens 5.1.4, 5.2.2 e 5.6.3: Itens aditivados para parte de limpeza e irrigação da escola;

Item 5.7.4: Com a opção de troca da escola de educação fundamental para educação infantil, foi optado por trocar o local dos banheiros, fato já batido por diversos servidores, devido ao projeto inicial do FNDE colocar os banheiros ao lado da cozinha;

Thiago Douglas Bordignon Barasuol
Engenheiro Civil
CREA/PR 141 366-D
Visto/RO 10.087/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 242/22
Fls. 23
Proc. 544/18
Fl. 1613

Itens 6.1.2, 6.2.1, 6.2.2, 6.4.2 6.14.1: Iluminação da passarela supracitada;

Itens 7.1.1, 10.1.1, 10.1.4, 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3: Devido a escola não contar com muro, foi escolhido pela então secretária fazer a vedação com muro tipo cobogó, para seguir o padrão da escola;

Item 7.3.1: Item foi considerado em quantitativo inferior pela planilha do FNDE, entretanto para seguir o projeto será necessário aditivar tal quantitativo;

Item 12.1.1: Divergências entre o orçado pela planilha do FNDE e o necessário para concluir a obra;

No que se refere aos itens não licitados, mas que para o funcionamento da obra, ou atendimento de normas são de suma importância, vale ressaltar que os preços obtidos são do mesmo mês da planilha original SINAPI de setembro de 2019 desonerada e aplicado o desconto da empresa que foi de 5,48%.

Portanto o valor final de cada item é:

$$Valor\ Final = Valor\ Sinapi - (Valor\ Sinapi * Desconto).$$

Item A.1 e A.2: No projeto não contempla o sistema de esgotamento, como nossos município ainda não possui esgoto, se faz necessário aditivar os itens fossa e sumidouros.

Item A.4: Conforme solicitação do atual secretário foi aditivado plantio de grama para um melhor paisagismo e uso pelas crianças e servidores

A vantajosidade na manutenção da empresa contratada no caso desta obra é notório, pois vem desenvolvendo muito bem a obra, com boa qualidade e boa prática da engenharia.

O interesse da administração é indiscutível devido a carência por vagas em creche no município.

Por fim solicito aditivo de mais 180 dias para conclusão dos serviços e deste adtivo.

Thiago Douglas Bordignon Barasuol
Engenheiro Civil
CREA: 141.366-D/Pr